

PROGRAMA DE PESQUISA ECG/TCE-RJ

Edital nº 01/2019

A Presidente do Conselho Superior da Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – ECG/TCE-RJ, no âmbito do “Programa de Pesquisa da ECG/TCE-RJ”, consoante o disposto na Resolução ECG/TCE-RJ nº 08, de 19 de Agosto de 2014, alterada pela Resolução ECG/TCE-RJ nº 10, de 13 de Fevereiro de 2019, faz saber que estão abertas as inscrições para seleção de Projetos de Pesquisa de acordo com os procedimentos e critérios a seguir discriminados.

I. DO OBJETIVO

1. O presente Edital tem por objetivo selecionar projetos de pesquisa a serem financiados que visem gerar contribuições para o aprimoramento da gestão pública, bem como dos procedimentos de trabalho do TCE-RJ, conforme as áreas de concentração indicadas no item nº 5 deste Edital.

II. DO PÚBLICO- ALVO

2. Poderão participar do processo de seleção grupos de pesquisadores, compostos por no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) integrantes, sendo pelo menos 01 (um) deles servidor efetivo do TCE-RJ, que exercerá a função de pesquisador-coordenador, conforme especificado no item nº 15 deste Edital.

3. Exige-se que o pesquisador-coordenador tenha titulação mínima de Mestrado, devendo os demais participantes possuir titulação mínima de pós-graduação *lato sensu*.

4. Também poderão participar pesquisadores externos, com titulação mínima de especialização, vinculados a instituições de ensino e pesquisa sediadas em todo o

território nacional, desde que integrantes do grupo de pesquisa mencionado no item nº 2, sendo vedada a participação destes como pesquisadores-coordenadores.

III. DAS ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO E SEUS TEMAS

5. Para fins do presente Edital, os projetos de pesquisa deverão contemplar uma das quatro áreas de concentração a seguir, que fazem parte do Anexo da Resolução ECG/TCE-RJ nº 08/2014, alterada pela Resolução ECG/TCE-RJ nº 10, de 13 de Fevereiro de 2019. Para favorecer a delimitação do escopo de cada uma das áreas de concentração, foram associados a elas alguns temas, a saber:

a. Área de Concentração – Finanças Públicas

Temas:

Pacto Federativo

Instrumentos de Política Fiscal

Responsabilidade Fiscal e Previdenciária

Gestão da Receita e dos Gastos Públicos

Contabilidade Pública

b. Área de Concentração – Governança e Gestão Pública

Temas:

Auditoria Governamental

Sistemas de Controle Interno

Transparência e Controle Social

Combate à corrupção

Elaboração e Avaliação de Políticas Públicas

Gestão Estratégica

Gestão de Pessoas

Governança de TI

Competência analítica na esfera pública

c. Área de Concentração – Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura

Temas:

Infraestruturas e Desenvolvimento (A expansão urbana e o nível de qualidade dos equipamentos de serviço (médico-hospitalares, educativos, logísticos)

Infraestrutura e Vulnerabilidade Social (Saneamento básico; Plano municipal de saneamento básico; Plano integrado de resíduos; Destinação de coleta seletiva; Indicadores socioambientais)

Planejamento Urbano (Desenvolvimento local integrado e sustentável; Urbanismo contemporâneo; Logística de cargas)

Redes de cooperação transversais (Consórcios intermunicipais; Comitês gestores regionais)

Transportes e Mobilidade Urbana (Cidades resilientes; Sistemas de gerenciamento e controle de crises; Migrações urbanas; Indicadores socioeconômicos)

O Urbano, o Rural e a Favela (Cinturões verdes e economia local; Compras sustentáveis; Oportunidades e desafios no desenvolvimento local)

d. Área de Concentração - Meio Ambiente

Temas:

Energias Renováveis

Recursos Hídricos

Sustentabilidade Ambiental

Licitações Sustentáveis

IV. DO FINANCIAMENTO DE PROJETOS E DA QUANTIDADE DE PROJETOS A SEREM FINANCIADOS

6. Serão financiados até 08 (oito) projetos de pesquisa, no exercício de 2019, sendo que o montante total financiado não ultrapassará a dotação de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), prevista na natureza de despesa 3.3.90.20 - auxílio a pesquisadores.

7. As vagas serão distribuídas igualmente pelas quatro áreas de concentração na proporção de 25% (vinte e cinco por cento) para cada uma. Caso não existam projetos relativos a uma determinada área, as vagas serão realocadas para as demais áreas.

8. Deverão ser destinados 20% (vinte por cento) do valor total do projeto de pesquisa para o pagamento do pesquisador-avaliador, escolhido conforme preceituam os itens 23 e 24.

9. Este Edital limita a participação de cada proponente, integrante de um grupo de pesquisa, a concorrer exclusivamente com um projeto de pesquisa.

V. DA APRESENTAÇÃO E ENVIO DE PROJETOS

10. Os Projetos de Pesquisa deverão ser apresentados, nos moldes do Anexo I deste Edital - Formulário para Apresentação de Projeto de Pesquisa -, em duas vias

impressas e uma em meio digital, esta última enviada ao *e-mail*:
pesquisas_ecg@tce.rj.gov.br.

11. As vias impressas dos Projetos de Pesquisa deverão ser entregues, até o dia **13/05/2019**, das 10h às 17h, na Secretaria da Escola de Contas e Gestão – ECG/TCE-RJ, situada na Rua da Constituição, nº 44, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20060-010, ou enviadas ao aludido endereço, por SEDEX, respeitada a mesma data-limite.

12. Como requisito necessário no ato de apresentação do projeto de pesquisa, deverão ser anexadas cópias dos seguintes documentos:

- a) Identidade;
- b) CPF;
- c) Comprovante de vínculo institucional, no caso de pesquisador externo;
- d) Cópia da carteira funcional para servidor do TCE-RJ ou qualquer outro documento que comprove o vínculo;
- e) Comprovante de titularidade acadêmica;
- f) Currículo Lattes;
- g) Para comprovação de produção intelectual: nome do artigo e do autor (e coautores, quando houver), extraído diretamente da publicação; endereço eletrônico do artigo na publicação, caso esteja disponível na internet; e/ou referências bibliográficas do artigo publicado, cópia do artigo ou do capítulo de livro. No caso de livros de autoria ou organização do candidato, cópia da capa, do sumário e da ficha catalográfica.

13. Para cumprimento da data prevista no item nº 11, será considerada a data de postagem do material.

14. Os projetos que não observarem a data prevista no item nº 11 ou cuja documentação esteja incompleta serão inabilitados.

15. Serão aceitos projetos de pesquisa, com prazo máximo de conclusão de 12 (doze) meses na modalidade de pesquisa em grupo de, no máximo, 05 (cinco) integrantes, sendo, pelo menos, 01 (um) servidor efetivo do TCE-RJ, que exercerá a função de pesquisador-coordenador.

16. Não serão aceitos projetos de pesquisa em que qualquer um dos integrantes do grupo apresente quaisquer pendências em pesquisa relativa ao Edital anterior como, por exemplo, relatório final que não tenha sido homologado.

VI. DA ANÁLISE E SELEÇÃO DOS PROJETOS

17. A seleção dos Projetos de Pesquisa a serem financiados desenvolver-se-á em quatro etapas:

a. Habilitação prévia – Consiste na averiguação pela Coordenadoria de Estudos e Pesquisas – COE da ECG/TCE-RJ – dos documentos previstos no item nº 12, bem como do correto preenchimento do formulário constante do Anexo I deste Edital.

b. Análise e seleção – A Comissão Permanente de Estudos e Pesquisas - COPEP¹ fará a seleção dos projetos de pesquisa, conforme os critérios previstos no item nº 18 deste Edital.

c. Apresentação oral do projeto e entrevista – Os pesquisadores-coordenadores e todos os integrantes dos projetos aprovados nas etapas anteriores deverão comparecer à entrevista e fazer a sua apresentação oral para uma banca constituída por integrantes da COPEP, conforme calendário.

¹ A COPEP tem seu funcionamento regulamentado pela Resolução nº 321, de 11 de julho de 2018 (que altera as Resoluções TCE-RJ nº 247, de 31 de agosto de 2006 e nº 267, de 21 de dezembro de 2010).

d. Aprovação pela Presidente do Conselho Superior da ECG/TCE-RJ – A Direção-Geral da ECG/TCE-RJ encaminhará a relação dos projetos selecionados pela COPEP e ratificados pela Coordenadoria de Estudos e Pesquisas – COE da ECG/TCE-RJ ao Presidente do Conselho Superior da ECG/TCE-RJ para autorização da despesa relativa ao financiamento de cada um e celebração dos Termos de Compromisso entre os integrantes do grupo de pesquisa, a Direção-Geral da ECG e o Presidente do Conselho Superior da ECG.

VII. DOS CRITÉRIOS E DA METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

18. A aprovação e a seleção dos projetos pela COPEP, sob a orientação e supervisão da COE da ECG/TCE-RJ, serão feitas conforme os critérios a seguir discriminados, com base em duas avaliações às cegas (*double blind review*), realizadas por dois membros distintos da COPEP. A nota final de cada projeto será apurada pela média ponderada das notas atribuídas a cada critério.

Critérios para a etapa b de Análise e Seleção dos Projetos:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO – ETAPA b	NOTA	Nota Máxima TOTAL	PESO
METODOLOGIA			
<ul style="list-style-type: none"> DELIMITAÇÃO CONSISTENTE DO PROBLEMA DE PESQUISA 	1 a 5	15	2
<ul style="list-style-type: none"> OBJETIVOS FORMULADOS DE FORMA CLARA E ALINHADA AO PROBLEMA 	1 a 5		2
<ul style="list-style-type: none"> CLAREZA NA JUSTIFICATIVA 	1 a 5		2
RELEVÂNCIA E VIABILIDADE			
<ul style="list-style-type: none"> DEFINIÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM ALCANÇADOS 	1 a 5	20	3
<ul style="list-style-type: none"> EXEQUIBILIDADE e VIABILIDADE (LÓGICA 	1 a 5		3

INTERNA DO PROJETO)			
• RELEVÂNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	1 a 5		3
• APLICABILIDADE (os produtos resultantes da pesquisa deverão ter potencial emprego na administração pública)	1 a 5		2
FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA ATUAL E COERENTE COM OS OBJETIVOS	1 a 5	5	1
INOVAÇÃO (refere-se à originalidade do projeto, podendo ainda ser incremental, isto é, uma proposta para melhoria de uma inovação)	1 a 5	5	2

Na etapa b, os critérios serão avaliados de acordo com a seguinte escala:

1. Insuficiente;
2. Regular;
3. Bom;
4. Muito Bom; e
5. Excelente.

Qualificação Acadêmica do Grupo de Pesquisa (pontuação considerando apenas a titulação e as publicações do integrante mais bem titulado, com exceção do pesquisador-coordenador, e os títulos afetos ao objeto da pesquisa). Será igualmente realizada nesta etapa, conforme itens descritos a seguir:

Formação Acadêmica:

- Doutorado – 5 pontos
- Mestrado – 3 pontos

Publicações:

- Artigos em periódicos reconhecidos pela sistema Qualis da Capes (Qualis Periódicos) – válidos apenas os publicados nos últimos 5 anos: limitado a 5 artigos, valendo 5 pontos cada um, com pontuação máxima de 25 pontos.

- Livros publicados ou capítulos em livros (por ISBN, nos últimos 5 anos): limitado a 3 livros ou capítulos de livros, valendo 5 pontos cada um, com pontuação máxima de 15 pontos.

Critérios para a etapa c de Apresentação Oral dos Projetos e Entrevista

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO – ETAPA c	NOTA	Nota Máxima TOTAL	PESO
APRESENTAÇÃO ORAL DO PROJETO DE PESQUISA			
• CLAREZA E OBJETIVIDADE DA APRESENTAÇÃO	1 a 5	20	2
• DOMÍNIO DOS CONCEITOS QUE FUNDAMENTAM O PROJETO	1 a 5		2
• CAPACIDADE DE RESPOSTA A QUESTIONAMENTOS	1 a 5		2
• USO ADEQUADO E CORRETO DA LÍNGUA PORTUGUESA	1 a 5		2

Na etapa c, os critérios serão avaliados de acordo com a seguinte escala:

1. Insuficiente;
2. Regular;
3. Bom;
4. Muito Bom; e
5. Excelente.

VIII. DOS CRITÉRIOS PARA FORMAÇÃO DA COMISSÃO JULGADORA

19. Farão parte da Comissão Julgadora profissionais com titulação e experiência compatíveis com as áreas de concentração deste Edital, todos servidores do TCE-RJ e membros da Comissão Permanente de Pesquisa da Escola de Contas e Gestão – COPEP – ECG/TCE-RJ.

IX. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

20. Em caso de empate, será dada preferência, na ordem que se segue, ao projeto de pesquisa que apresentar:

- a. maior titulação, considerando-se apenas uma titulação por grupo de pesquisa;
- b. maior quantitativo de artigos publicados sobre o tema objeto da pesquisa pelos integrantes do grupo e constantes no currículo Lattes;
- c. maior nota no critério Relevância.

X. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

21. Os resultados do processo seletivo previsto neste Edital serão publicados no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e disponibilizados no Portal da ECG/TCE-RJ, endereço eletrônico www.ecg.tce.rj.gov.br, de acordo com cronograma presente neste Edital. Será publicada a pontuação de todos os projetos de pesquisa enviados e habilitados, conforme Etapa a da seleção, que tenham sido selecionados e não selecionados para serem financiados pela Escola de Contas e Gestão - ECG/TCE-RJ.

XI. DO INÍCIO DO PROJETO

22. O início do projeto efetua-se na data de assinatura do Termo de Compromisso e de Corresponsabilidade pelos pesquisadores-coordenadores e por todos os membros dos projetos selecionados, bem como pela Presidente do Conselho Superior da ECG/TCE-RJ e pelo Diretor-Geral da ECG/TCE-RJ, conforme modelo constante no Anexo III da

Resolução ECG/TCE-RJ nº 08, de 19 de agosto de 2014, alterada pela Resolução ECG/TCE-RJ nº 10, de 13 de Fevereiro de 2019.

XII. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

23. Para cada projeto selecionado, a COPEP indicará um servidor do TCE-RJ, com titulação mínima igual à titulação do pesquisador-coordenador, que tenha conhecimento da temática da pesquisa, para se vincular ao Grupo de Pesquisa, na condição de pesquisador-avaliador, com a responsabilidade de acompanhar a sua execução.

24. Caso inexista servidor do TCE-RJ com conhecimento suficiente para o acompanhamento do projeto de pesquisa, como pesquisador-avaliador, a COPEP poderá indicar e submeter à aprovação da Direção-Geral da ECG/TCE-RJ o nome de profissional, oriundo de instituições de ensino e pesquisa, com notória especialização no tema objeto da pesquisa selecionada.

25. O grupo de pesquisa deverá elaborar dois Relatórios Parciais e um Relatório Final, todos com seus respectivos sumários executivos, conforme modelos estabelecidos nos Anexos II e III, com o parecer do pesquisador-avaliador, remetendo-os à COPEP.

25. 1. Os Relatórios Parciais e Final deverão conter os seguintes conteúdos:

a. Primeiro Relatório Parcial: fundamentação teórica preliminar revista, metodologia proposta revista, cronograma atualizado.

b. Segundo Relatório Parcial: fundamentação teórica ampliada, metodologia (processos e procedimentos realizados, para aperfeiçoamentos), interpretação preliminar dos resultados.

c. Relatório Final: fundamentação teórica completa, interpretação fundamentada dos resultados, conclusões e considerações finais, com inserção de plano de

implementação, quando couber. Composto a entrega final, além do Relatório Final, será realizada a submissão de um artigo para a revista Síntese.

25. 2. As datas de entrega dos Relatórios parciais e finais deverão constar do cronograma de execução do projeto apresentado, respeitada a seguinte periodicidade:

- a. Primeiro Relatório Parcial, com sumário executivo – depois de transcorrido 40% (quarenta por cento) do tempo total previsto para a pesquisa;
- b. Segundo Relatório Parcial, com sumário executivo – depois de transcorrido 70% (setenta por cento) do tempo total previsto para a pesquisa;
- c. Relatório Final, com sumário executivo – ao término do tempo total previsto para a pesquisa, com submissão, até 30 (trinta) dias depois, de artigo à revista Síntese, editada pela ECG/TCE-RJ.

26. O grupo de pesquisa deverá, obrigatoriamente, segundo o cronograma do presente Edital, participar de quatro Ateliês de Pesquisa, a saber:

- a) 1º Ateliê - apresentação do projeto de pesquisa e assinatura dos Termos de Compromisso e de Corresponsabilidade;
- b) 2º Ateliê - apresentação dos resultados parciais de desenvolvimento da pesquisa (Primeiro Relatório Parcial);
- c) 3º Ateliê - apresentação dos resultados parciais de desenvolvimento da pesquisa (Segundo Relatório Parcial);
- d) 4º Ateliê - apresentação dos resultados finais da pesquisa.

27. Caso necessário, o grupo de pesquisa poderá pedir prorrogação de prazo de até 30 (trinta) dias úteis para entrega do Relatório Final de pesquisa, a contar da data-limite para conclusão dos trabalhos, devendo, no entanto, ser apresentada justificativa formal devidamente assinada pelo pesquisador-coordenador e pesquisador-avaliador.

28. O pesquisador-avaliador deverá emitir e entregar para o grupo de pesquisa, em até 15 (quinze) dias úteis após a entrega dos relatórios parciais, parecer com recomendações de ajustes ou sugestões de aperfeiçoamentos. No caso da indicação da necessidade de correções, devidamente comunicada pelo pesquisador-avaliador, o grupo de pesquisa terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para entregar a versão atualizada do relatório.

29. Ao final da pesquisa, o pesquisador-avaliador enviará parecer conclusivo quanto aos resultados alcançados à COPEP.

30. A COPEP realizará a avaliação da pesquisa, com base nos Relatórios Finais dos pesquisadores e nos respectivos pareceres conclusivos elaborados pelos pesquisadores-avaliadores, submetendo-os à Coordenadoria de Estudos e Pesquisas – COE da ECG/TCE-RJ, para ratificação e posterior envio à Direção-Geral da Escola de Contas e Gestão do TCE-RJ.

31. Em caso de a COPEP julgar necessárias retificações nos Relatórios Finais apresentados pelos grupos de pesquisa, ser-lhes-á concedido prazo de até 15 (quinze) dias úteis para incorporação das sugestões propostas.

32. A Direção-Geral da Escola de Contas – ECG/TCE-RJ encaminhará o material recebido, de acordo com o item anterior, ao Conselho Superior da ECG/TCE-RJ para a homologação do resultado final das pesquisas.

33. Caso haja descumprimento dos prazos mencionados no item nº 25.2 deste Edital, sem a apresentação de justificativa, após comunicado formalmente pelo pesquisador-avaliador, a COPEP emitirá notificação, estabelecendo um prazo não superior a 10 (dez) dias úteis, para seu cumprimento.

34. Havendo justificativa aceita pela COPEP, caberá a esta, mediante decisão fundamentada, o estabelecimento de novos prazos para o cumprimento da obrigação faltante, levando-se em consideração as peculiaridades do caso.

35. A não observância do prazo previsto na notificação de que trata o item nº 33 resultará na desconstituição do grupo de pesquisa e a impossibilidade de participação em nova seleção, pelo período de 02 (dois) anos, contados da data prevista para o término da pesquisa, bem como o ressarcimento dos valores eventualmente recebidos.

36. As sanções de que trata o item anterior serão aplicadas pela Direção-Geral da ECG/TCE-RJ, com base em recomendação formulada pela COPEP e encaminhada pela COE da ECG/TCE-RJ, cabendo pedido de reconsideração desta decisão pelos pesquisadores, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

37. Da decisão do pedido de reconsideração caberá recurso ao Presidente do Conselho Superior da ECG/TCE-RJ, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

38. Os prazos mencionados nos itens anteriores começarão a fluir com a ciência do pesquisador-coordenador do grupo, mediante a assinatura da Ata de Reunião com a Coordenadoria de Estudos e Pesquisas – COE e com a Comissão Permanente de Estudos e Pesquisas – COPEP.

XIII. DO PAGAMENTO DOS PESQUISADORES

39. Cada integrante do grupo de pesquisa ou o pesquisador individual receberá seu pagamento de acordo com o percentual de participação previamente indicado no projeto, conforme disposto nos itens nº 25 e nº 25.2 deste Edital, quando da aprovação:

- a. do Primeiro Relatório Parcial - 25% (vinte e cinco por cento) do valor;
- b. do Segundo Relatório Parcial - 25% (vinte e cinco por cento) do valor;

c. do Relatório Final e da submissão de um artigo à revista Síntese, editada pela ECG/TCE-RJ, após 30 (trinta) dias úteis da apresentação do Relatório Final - 50% (cinquenta por cento) do valor.

XIV. DA REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS

40. No caso de algum membro de grupo de pesquisa ser colocado à disposição de outro órgão da administração pública, ser devolvido ao órgão de origem (no caso de servidores à disposição), ser exonerado do cargo comissionado (no caso de pessoas sem outro vínculo ao TCE-RJ), ou sair por qualquer razão, durante o período de execução, caberá ao pesquisador-coordenador do respectivo grupo de pesquisa aprovar a substituição deste integrante por outro pesquisador, observadas as exigências da Resolução ECG/TCE-RJ nº 08/2014.

XV. DO CRONOGRAMA

41. As etapas a serem cumpridas durante a aprovação e seleção dos projetos de pesquisa obedecerão ao seguinte cronograma:

Período	Atividade prevista
26/02/2019	Publicação do Edital no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.
Até 13/05/2019	Recebimento das propostas de projetos de pesquisa.
Até 17/05/2019	Habilitação preliminar dos projetos de pesquisa apresentados.
Até 24/05/2019	Publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e divulgação no portal da ECG do resultado da habilitação preliminar.
A confirmar	Análise e seleção dos projetos de pesquisa pela COPEP.
A confirmar	Etapas de Apresentação Oral do Projeto e Entrevista

A confirmar	Encaminhamento dos projetos selecionados à Direção-Geral da ECG para autorização pelo Presidente do Conselho Superior da ECG.
A confirmar	Homologação do resultado pelo Presidente do Conselho Superior da ECG/TCE-RJ.
A confirmar	Publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e divulgação no portal da ECG do resultado final de seleção dos projetos de pesquisa.
Até 10 dias úteis após publicação em Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e divulgação no portal da ECG do resultado final de seleção dos projetos de pesquisa	Realização do 1º Ateliê de Pesquisa (apresentação de projeto e assinatura dos Termos de Compromisso e de Corresponsabilidade (03 grupos em cada data).
Até 05 meses após a realização do 1º Ateliê de Pesquisa	Realização do 2º Ateliê de Pesquisa (apresentação de resultado parcial – 40% de desenvolvimento da pesquisa 02 grupos em cada data).
Até 04 meses após a realização do 2º Ateliê de Pesquisa	Realização do 3º Ateliê de Pesquisa (apresentação de resultado parcial – 70% de desenvolvimento da pesquisa 02 grupos em cada data).
Após a conclusão da pesquisa	Realização do 4º Ateliê de Pesquisa (apresentação dos resultados finais da pesquisa).

XVI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

42. A Escola de Contas e Gestão deterá a primazia sobre a publicação dos produtos resultantes do desenvolvimento das pesquisas financiadas nos termos deste Edital. Quaisquer outras publicações advindas do desenvolvimento das pesquisas deverão fazer, obrigatoriamente, referência aos nomes da Escola de Contas e Gestão e do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – ECG/TCE-RJ.

43. Quaisquer dúvidas em relação ao presente Edital serão dirimidas pela COE, por intermédio de consulta dirigida, para o e-mail pesquisas_ecg@tce.rj.gov.br ou pelos telefones (21) 3916-9504, 9544 ou 9541.

44. Aplica-se subsidiariamente o disposto na Resolução ECG/TCE-RJ nº 08/2014, alterada pela Resolução ECG/TCE-RJ nº 10/2019.

45. Os casos não previstos neste Edital e omissos na Resolução ECG/TCE-RJ nº 08/2014, alterada pela Resolução ECG/TCE-RJ nº 10/2019, serão resolvidos pela Presidente do Conselho Superior da ECG/TCE-RJ.

Rio de Janeiro, 13 de Fevereiro de 2019.

MARIANNA MONTEBELLO WILLEMANN
Presidente do Conselho Superior da ECG/TCE-RJ

**ANEXO I
APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA**

1. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO (Conforme item III deste edital):

--

2. TEMA (Conforme item III deste Edital):

--

3. TÍTULO DO PROJETO:

--

4. INTEGRANTES DO GRUPO DE PESQUISA:

4.1 Coordenador		
Nome completo:		
Matrícula:	Lotação:	Ramal:
Titulação: () Mestrado () Doutorado		
End. Residencial:		
Tel.:	e-mail:	

4.2 Integrantes do Grupo de Pesquisa		
Nome completo:		
Órgão de origem:		
Matrícula:	Lotação:	Ramal:
Titulação: () Especialização () Mestrado () Doutorado		
End. Residencial:		
Tel.:	e-mail:	
Nome completo:		
Órgão de origem:		
Matrícula:	Lotação:	Ramal:
Titulação: () Especialização () Mestrado () Doutorado		
End. Residencial:		
Tel.:	e-mail:	

PROPOSTA DO PROJETO

RESUMO DO PROJETO (no máximo 2.000 caracteres).

TÍTULO DO PROJETO

PROBLEMA A SER ABORDADO

JUSTIFICATIVA (entre 1.500 e 2.000 caracteres)

OBJETIVO GERAL

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

METAS A SEREM ALCANÇADAS

RESULTADOS ESPERADOS (nas etapas de 40%, 70% e 100% do tempo de desenvolvimento da pesquisa)

CRONOGRAMA DE TRABALHO (discriminar as diferentes etapas que compoõem o projeto de pesquisa, evidenciando os marcos de 40% e de 70% de desenvolvimento da pesquisa, desde o seu planejamento até a elaboração do relatório final, com definição das etapas, períodos e horas de pesquisa).

ETAPAS	PERÍODOS	HORAS DE PESQUISA

ORÇAMENTO DA PESQUISA* (valor total, especificando o valor correspondente a cada integrante do grupo de acordo com as tarefas desempenhadas, incluindo-se o valor a ser pago ao pesquisador-avaliador, nos moldes do item nº 8 deste Edital).

Pesquisador- coordenador -R\$	(xx% do valor da pesquisa)
Pesquisador 1 - -R\$	(xx% do valor da pesquisa)
Pesquisador 2 - -R\$	(xx% do valor da pesquisa)
Pesquisador 3 - -R\$	(xx% do valor da pesquisa)
Pesquisador 4 - -R\$	(xx% do valor da pesquisa)
Pesquisador-Avaliador	(20% do valor da pesquisa)

*Não serão financiados outros itens referentes a material de consumo, serviços e material permanente.

REFERÊNCIAS (Relacionar, **segundo a Norma ABNT NBR 6023/2002**, a literatura efetivamente citada na escrita deste projeto).

_____, _____ de _____ de 2019.

Pesquisador-Coordenador

**ANEXO II
MODELO DE RELATÓRIO PARCIAL**

(40% do desenvolvimento da pesquisa)

1. IDENTIFICAÇÃO

Área de Concentração	
Título do Projeto	
Pesquisador-Coordenador	
Pesquisador	
Pesquisador	
Pesquisador	
Pesquisador	
Pesquisador-Avaliador	

2. OBJETIVO GERAL

2.1. Objetivos específicos

3. METODOLOGIA PROPOSTA REVISTA (síntese a ser detalhada no texto do relatório – ver proposta de roteiro)

4. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA PRELIMINAR REVISTA (síntese a ser detalhada no texto do relatório – ver proposta de roteiro)

5. CRONOGRAMA ATUALIZADO DO PROJETO

Obs: ajustar meses

Atividades (*)	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev
Etapa 1 (Prevista)													
Etapa 1 (Realizada)													
Etapa 2 (Prevista)													
Etapa 2 (Realizada)													
Etapa 3 (Prevista)													
Etapa 3 (Realizada)													

(*) Atividades previstas no projeto como: revisão de literatura, trabalho de campo, medições, entrevistas etc.

Caso determinada etapa não tenha sido realizada, justificar.

Rio de Janeiro, de de .

Pesquisador-Coordenador

Proposta de Roteiro

1. INTRODUÇÃO (contexto, relevância, implicações dos pesquisadores com o tema, problema da pesquisa, questões da pesquisa)

2. SUMÁRIO

3. METODOLOGIA PROPOSTA REVISTA, COM EXPLICITACÃO DE ABORDAGENS E TIPO DE PESQUISA QUE SE PRETENDE REALIZAR, COM INDICAÇÃO DE INSTRUMENTOS E DISPOSITIVOS DE PESQUISA

(proposta de questionários a serem aplicados na pesquisa de campo; proposta de roteiros de entrevistas, descrição de procedimentos de campo que se pretende realizar, abordagens e dados preliminares da pesquisa etc.)

4. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA PRELIMINAR REVISTA - DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS TEÓRICOS OU EMPÍRICOS REALIZADOS (acompanhado de fotografias, gráficos, diagramas, modelos produzidos na pesquisa)

5. REFERÊNCIAS

ANEXOS (DOCUMENTOS ELABORADOS POR TERCEIROS)

PARECER DO PESQUISADOR-AVALIADOR

Rio de Janeiro, de de .

Pesquisador-Avaliador

(70% do desenvolvimento da pesquisa)	
1. IDENTIFICAÇÃO	
Área de Concentração	
Título do Projeto	
Pesquisador-Coordenador	
Pesquisador	
Pesquisador	
Pesquisador	
Pesquisador	
Pesquisador-Avaliador	
2. OBJETIVO GERAL	
2.1. Objetivos específicos	
3. METODOLOGIA E INTERPRETAÇÃO PRELIMINAR DOS RESULTADOS (síntese a ser detalhada no texto do relatório – ver proposta de roteiro)	
4. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA AMPLIADA (síntese a ser detalhada no texto do relatório – ver proposta de roteiro)	

5. CRONOGRAMA ATUALIZADO DO PROJETO

Obs: ajustar meses

Atividades (*)	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev
Etapa 1 (Prevista)													
Etapa 1 (Realizada)													
Etapa 2 (Prevista)													
Etapa 2 (Realizada)													
Etapa 3 (Prevista)													
Etapa 3 (Realizada)													

(*) Atividades previstas no projeto como: revisão de literatura, trabalho de campo, medições, entrevistas etc.

Caso determinada etapa não tenha sido realizada, justificar.

Rio de Janeiro, de de .

Pesquisador-Coordenador

Proposta de Roteiro

1. INTRODUÇÃO ATUALIZADA (contexto, relevância, implicações dos pesquisadores com o tema, problema da pesquisa, questões da pesquisa)

2. SUMÁRIO

3. METODOLOGIA AMPLIADA, COM EXPLICITAÇÃO DE ABORDAGENS E TIPO DE PESQUISA QUE SE PRETENDE REALIZAR, COM INDICAÇÃO DE INSTRUMENTOS E DISPOSITIVOS DE PESQUISA APLICADOS, PARA APERFEIÇOAMENTO, COM INTERPRETAÇÃO PRELIMINAR DOS RESULTADOS (por exemplo: questionários aplicados na pesquisa de campo; entrevistas realizadas, procedimentos realizados, ensaios interpretativos.)

4. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA AMPLIADA - DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS TEÓRICOS OU EMPÍRICOS REALIZADOS (acompanhado de fotografias, gráficos, diagramas, modelos produzidos na pesquisa)

5. REFERÊNCIAS

ANEXOS (DOCUMENTOS ELABORADOS POR TERCEIROS)

PARECER DO PESQUISADOR-AVALIADOR

Rio de Janeiro, de de .

Pesquisador-Avaliador

FORMULÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DO GRUPO DE PESQUISA

ATENÇÃO: a ser preenchido pelo pesquisador-coordenador. O coordenador deve acessar o portal da ECG, na aba Estudos e Pesquisa (Programa de Pesquisa Link formulários). Isso deverá ser feito até o último dia de entrega do(s) relatório(s) parcial (is).

PARTE 1 – Em relação ao trabalho de pesquisa

a) Você estabeleceu com o pesquisador-avaliador os marcos de 40% e de 70% das metas que deveriam ser cumpridas nestes períodos?

Sim () Não ()

b) Você comunicou eventuais dificuldades encontradas neste período ao seu pesquisador-avaliador?

Sim () Não () () não houve dificuldades

c) As dificuldades comunicadas foram sanadas?

Sim () Não ()

d) Caso a resposta anterior seja não, explique a razão de não terem sido sanadas.

PARTE 2 – Em relação ao pesquisador-avaliador

A frequência de contatos com o pesquisador-avaliador para discutir o desenvolvimento do trabalho foi suficiente?

PARTE 3 – Outras informações

Em sua opinião, quais os aspectos positivos e negativos da pesquisa que está sendo desenvolvida?

FORMULÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DO PESQUISADOR-AVALIADOR

ATENÇÃO: a ser preenchido pelo pesquisador-avaliador. O pesquisador-avaliador deve acessar o portal da ECG, na aba Estudos e Pesquisa (Programa de Pesquisa Link formulários). Isso deverá ser feito até o último dia de entrega do relatório parcial.

PARTE 1 – Em relação ao trabalho de pesquisa

a) Houve alguma dificuldade do grupo para o desenvolvimento da pesquisa?

Sim () Não ()

b) As dificuldades, caso tenham ocorrido, foram superadas?

Sim () Não ()

c) As metas programadas para 40% da pesquisa foram alcançadas?

Sim () Não ()

d) As metas programadas para 70% da pesquisa foram alcançadas?

Sim () Não ()

e) Se não foram alcançadas, justifique.

f) O tempo restante é suficiente para a conclusão da pesquisa?

PARTE 2 – Em relação aos pesquisadores

a) Os pesquisadores têm observado os prazos e executado as tarefas previstas?

Sim () Não ()

b) Os pesquisadores têm demonstrado interesse no desenvolvimento da pesquisa?

Sim () Não ()

Informações a respeito do envio do relatório final e entrega da pesquisa

- 1- Forma de entrega: **em meio digital**. O pesquisador-coordenador precisa enviar o relatório, que deve estar em formato “.doc” ou “.pdf”, através do e-mail pesquisas_ecg.@ tce.rj.gov.br.
- 2- Documento impresso contendo as assinaturas.
- 3- Período de envio eletrônico: até (a confirmar).

Mais informações 3916-3541/9544/9542.

ANEXO IV
MODELO DE RELATÓRIO FINAL

1. TÍTULO DO PROJETO:

2. REFERENCIAL TEÓRICO UTILIZADO:

3. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:

4. ANÁLISE DOS DADOS:

5. RESULTADOS OBTIDOS:

6. CONCLUSÕES DO GRUPO:

7. PLANO DE IMPLEMENTAÇÃO PÓS-CONCLUSÃO DA PESQUISA (contendo proposta de metodologia e cronograma, quando pertinente):